



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 25 de novembro de 2022, às 10:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIELI BARBOSA LIMA, membros da comissão de Licitação, para promover o julgamento das Propostas de preços da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 2022.08.04.42-TP-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações e chegou-se ao seguinte resultado: Foram DESCLASSIFICADAS as propostas apresentadas pelas empresas: 01-SEG-NORTE COSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 1.1 é de 3, no entanto a referida empresa cotou 1 e por não apresentar Cronograma físico financeiro, descumprindo o item 5.2.3 do edital; 02-CARVALHO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5 do edital; 03-ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.4 é de 204,85, no entanto a referida empresa cotou 204,95; E por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5; 04-LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.4 é de 204,85, no entanto a referida empresa cotou 204,95; No item 15.3 é de 69,84 e foi cotado 68,84; E por não apresentar Composição de Custos, descumprindo o item 5.2.5 do edital; 05-CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.4 é de 204,85, no entanto a referida empresa cotou 204,05; No item 15.3 é de 69,84 e foi cotado 68,84. 06-CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA por alterar o coeficiente da composição de descumprindo o item 5.2.5 do edital; 07-ÁGUIA CONSTRUCÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5 do edital; 08- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 1.1 é de 3, no entanto a referida empresa cotou 1. 09- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.4 é de 204,85, no entanto a referida empresa cotou 204,84. 10-APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 2.11 é de 55,96, no entanto a referida empresa cotou 55,98. E por não apresentar Declaração do BDI, descumprindo o item 5.2.4 do edital. 11- GK ENGENHARIA LTDA por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 1.1 é de 3, no entanto a referida empresa cotou 1, e por

> Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617







## **PREFEITURA MUNICIPAL**

## PENTECOSTE



apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.4 é de 204,85, no entanto a referida empresa cotou 204,05; No item 7.7 a quantidade do edital é de 616,09 e foi cotado 616,00; No item 14.1 a quantidade do edital é de 39,55 e foi cotado 39,56. E por não apresentar Declaração do BDI, descumprindo o item 5.2.4 do edital. 12- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.4 é de 204,85, no entanto a referida empresa cotou 204,84.

Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços, ficando a classificação final de acordo

com a planilha a seguir:

| CORPESS PROPONENTE: VALOR GLOBAL (R\$) |   | CLASSIFICAÇÃO |                  |
|--|---|---------------|------------------|
| ORDEM                                  | PROPONENTE:                             |               | 1º CLASSIFICADA  |
| 01                                     | GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA         | 858.441,55    | 1º CLASSIFICADA  |
| -                                      | CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEMLTDA   | 873.134,57    | 2º CLASSIFICADA  |
| 02                                     | CONJASE - CONSTRUTORA DE AÇODAGEMETOR   |               | 3º CLASSIFICADA  |
| 03                                     | R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI | 873.582,00    | 3º CEASSII ICABA |

Por todo exporto e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 858.441,55 (oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste (CE), 25 de novembro de 2022.

Luina Kaigila Bezerra de Almeido IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL Buanna Diana do Masumento Ciquian LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL

Maria Jameli Borbasa de Liva MARIA JANIELI BARBOSA DE LIMA Membro da CPL